

**REGRAS 2008 – 2009**  
**COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DE ESCALADA**

**ÍNDICE**

<b>1 FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ESCALADA ESPORTIVA</b>	<b>1</b>
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.2 TAREFAS EXECUTIVAS	1
1.3 COMPETIÇÕES	1
1.4 COMPETIÇÕES OFICIAIS DA IFSC	2
<b>2 FEDERAÇÕES MEMBRO</b>	<b>4</b>
2.1 INTRODUÇÃO	4
2.2 RESPONSABILIDADES DE FEDERAÇÕES-MEMBRO E EQUIPES-MEMBRO	4
2.3 ELEGIBILIDADE PARA ENTRAR EM UMA EQUIPE	4
2.4 COTA POR EQUIPE	5
2.5 REGISTO DE COMPETIDORES	5
2.6 LICENÇAS INTERNACIONAIS	5
2.7 TAXAS	5
<b>3 REGRAS GERAIS</b>	<b>7</b>
3.1 MODALIDADES	7
3.2 PAREDE DE ESCALADA	7
3.3 SEGURANÇA	7
3.4 LISTAS DE INÍCIO	8
3.5 INSCRIÇÕES E ISOLAMENTO	10
3.6 OBSERVAÇÃO (LEITURA)	10
3.7 PREPARO ANTES DA ESCALADA / CONCENTRAÇÃO	11
3.8 ROUPAS DA EQUIPE (UNIFORMES / VESTIMENTAS) E EQUIPAMENTO	11
3.9 MANUTENÇÃO DA PAREDE DE ESCALADA	12
3.10 INCIDENTES TÉCNICOS	12
3.11 USO DE GRAVAÇÕES EM VÍDEO (FILMAGENS) PARA FINALIDADES DE JULGAMENTO	12
3.12 LISTAS DE RESULTADOS	13
3.13 CLASSIFICAÇÕES (RANKINGS) E RÉCORDES	13
3.14 EXAMES (TESTES) ANTI-DOPING	14
3.15 CERIMÔNIAS	
<b>4 ESCALADA GUIADA</b>	<b>15</b>
4.1 GERAL	15
4.2 OBSERVAÇÃO	15
4.3 PRÉ-PRÁTICA	16
4.4 SEGURANÇA E BELAYING	16
4.5 PROCEDIMENTO DE ESCALADA	17
4.6 INCIDENTES TÉCNICOS	18

4.7 PONTUAÇÃO	18
4.8 CLASSIFICAÇÃO APÓS CADA ETAPA	19
4.9 COTA PARA CADA ETAPA	19
4.10 FIM DE UMA TENTATIVA EM UMA VIA	20
4.11 USO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (FILMAGEM)	20
<b>5 BOULDER</b>	<b>21</b>
5.1 GERAL	21
5.2 OBSERVAÇÃO	22
5.3 PROCEDIMENTO DE ESCALADA	22
5.4 FIM DE UMA TENTATIVA	22
5.5 INCIDENTES TÉCNICOS	23
5.6 CLASSIFICAÇÃO APÓS CADA ETAPA	23
5.7 COTA PARA CADA ETAPA	24
5.8 USO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (FILMAGEM)	24
<b>6 ESCALADA DE VELOCIDADE</b>	<b>25</b>
6.1 GERAL	25
6.2 SEGURANÇA	25
6.3 TEMPO DE VIA	26
6.4 FINALIZAÇÃO DE UMA VIA	26
6.5 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	26
6.6 ORDEM DE INÍCIO E CLASSIFICAÇÃO (ranking) – FORMATO CLÁSSICO	26
6.7 ORDEM DE INÍCIO E CLASSIFICAÇÃO – FORMATO POR RÉCORDES, DUAS PISTAS/VIAS (lanes)	29
6.8 ORDEM DE INÍCIO E CLASSIFICAÇÃO – FORMATO POR RÉCORDES, QUATRO PISTAS/VIAS (lanes)	29
6.9 ORDEM DE INÍCIO E CLASSIFICAÇÃO – FORMATO POR RÉCORDES, NÚMERO ALTERNADO DE VIAS/PISTAS	31
6.10 DEMONSTRAÇÃO E OBSERVAÇÃO	31
6.11 PROCEDIMENTO DE ESCALADA	32
6.12 INCIDENTES TÉCNICOS	32
6.13 RÉCORDES MUNDIAIS DE ESCALADA DE VELOCIDADE	33
<b>7 ETAPAS (series) DA COPA DO MUNDO</b>	<b>34</b>
7.1 INTRODUÇÃO	34
7.2 CLASSIFICAÇÃO DA COPA DO MUNDO	34
7.3 INSCRIÇÃO DE COMPETIDORES	35
7.4 PRÊMIOS	35
<b>8 CAMPEONATOS MUNDIAIS</b>	<b>36</b>
8.1 INTRODUÇÃO	36
8.2 INSCRIÇÃO DE COMPETIDORES (ATLETAS)	36
<b>9 CAMPEONATOS MUNDIAIS JUVENIS</b>	<b>37</b>

9.1 INTRODUÇÃO	37
9.2 FAIXAS ETÁRIAS	37
9.3 FORMATO	37
9.4 INSCRIÇÃO DE COMPETIDORES (ATLETAS/PARTICIPANTES)	38
<b>10 CAMPEONATOS CONTINENTAIS</b>	<b>39</b>
10.1 INTRODUÇÃO	39
10.2 INSCRIÇÃO DE COMPETIDORES / PARTICIPANTES/ ATLETAS	39
<b>11 ETAPAS (series) CONTINENTAIS JUVENIS</b>	<b>40</b>
11.1 INTRODUÇÃO	40
11.2 FORMATO	40
11.3 PARTICIPAÇÃO	40
11.4 DURAÇÃO	41
11.5 ESCALADA INDOOR / ESCALADA DE PAREDE	41
11.6 ETAPAS E COTAS	41
11.7 ORDEM DE INÍCIO	41
11.8 COMISSÃO JURÍDICA E ROUTESSETTING	41
<b>12 PROCEDIMENTOS (MEDIDAS) DISCIPLINARES</b>	<b>42</b>
12.1 INTRODUÇÃO	42
12.2 ATLETAS	42
12.3 PARTICIPANTES DE EQUIPE	
43	
12.4 OUTROS INDIVÍDUOS	43
<b>13 CONTESTAÇÕES</b>	<b>44</b>
13.1 GERAL	44
13.2 COMISSÃO JULGADORA DE CONTESTAÇÕES DA COMPETIÇÃO	44
13.3 CONTESTAÇÃO A UMA DECISÃO ENVOLVENDO UMA TENTATIVA DE UM COMPETIDOR	44
13.4 CONTESTAÇÕES A RESULTADOS DIVULGADOS	44
13.5 QUEIXAS À COMISSÃO DISCIPLINAR	44
13.6 COMISSÃO DISCIPLINAR	44
13.7 TAXAS DE CONTESTAÇÕES ( HONORÁRIO )	45
<b>14 ANTIDOPING</b>	<b>46</b>
14.1 ADOÇÃO	46
14.2 APLICAÇÃO	46
14.3 ÓRGÃOS COMPETENTES DENTRO DA IFSC	46
14.4 VIOLAÇÕES E SANÇÕES	46

## **PREFÁCIO**

As presentes regras da IFSC para competições internacionais de escalada são publicadas para um período de dois anos , 2008–2009. Isto é o primeiro passo em direção a um ciclo de edições a cada 4 anos, que o IFSC atingirá em poucos anos. Contudo, uma vez que o nosso desporto continua a se desenvolver de uma forma dinâmica – como tem sido durante toda sua existência – enquanto nós esperamos o esporte se consolidar , ao mesmo tempo talvez haja necessidade de revisões e adições anuais ou bienais. Devido a motivos práticos nós devemos daqui em diante publicar tais alterações em revisões independentes ( ver Artigo 1.2.1.e).

Torino e Estocolmo , Fevereiro 2008

Marco Calares  
Presidente

Åke Nilsson  
Director

IFSC

IFSC Regras Autorização

## **3 REGRAS GERAIS**

### **3.1 Modalidades**

3.1.1 Competições Internacionais de Escalada incluem as seguintes modalidades :

a ) Guiada : As vias são feitas “on lead” , com o competidor recebendo segurança (belayed from below) , cada costura expressa é “clipped” seqüencialmente e a maior distância atingida ao longo do curso da via determina a classificação do competidor.

b ) Boulder: Vias individuais, curtas e técnicas ( boulders ) são tentadas sem o uso da corda de escalada, mas com colchões para proteção a quedas. O número de pontos conquistado por um competidor e o número de tentativas para atingir estes pontos, determina a classificação do competidor.

c ) Velocidade : As vias são realizadas em “top rope” , com o competidor recebendo segurança (belayed from below). O tempo que o competidor leva para completar a via determina a classificação do competidor.

3.1.2 Competições Internacionais podem consistir de eventos separados para guiada, boulder e velocidade. Todas as modalidades não tem necessariamente que ser incluídas em uma competição.

### **3.2 PAREDE DE ESCALADA**

3.2.1 Toda a superfície da parede de escalada pode ser utilizada para escalar , com as seguintes exceções :

a ) Os furos existentes na parede de escalada para o colocação de parafusos que fixam as agarras não podem ser utilizados pelas mãos de um competidor;

b ) As extremidades laterais e superiores não podem ser utilizadas para escalar.

3.2.2 Se houver necessidade de demarcar agarras, áreas ou partes que não podem ser utilizadas na escalada, essa demarcação deve ser feita utilizando uma marca preta, contínua, claramente visível e identificável.

Se alguma demarcação diferente do descrito acima for feita, isso deve ser anunciado a todos os competidores.

### 3.3 SEGURANÇA

3.3.1 O organizador da competição é responsável por manter a segurança dentro da área de competição e na parte pública da “arena” (galpão?) e em relação a todas as atividades ligadas à competição.

3.3.2 O Presidente da Comissão de Júri, em conjunto com o Chefe Routesetter , tem autoridade para tomar decisões no que diz respeito a qualquer questão de segurança na área da competição, incluindo recusar permissão para iniciar ou continuar qualquer parte da competição. Qualquer oficial ou outra pessoa considerada pelo Presidente da Comissão de Júri de infringir , ou tentar infringir procedimentos de segurança está sujeito a ser removido de seu cargo ou dispensado da área de competição.

3.3.3 Belayers designados pelos organizadores devem ser treinados para dar segurança para competição. O júri do IFSC é autorizado a instruir os organizadores a substituir qualquer belayer a qualquer momento durante uma competição. Se substituído , o belayer não poderá participar de mais nenhum belaying de qualquer concorrente nessa competição.

3.3.4 Cada via ou boulder dever ser concebido de modo a evitar a queda de um competidor que possa machucá-lo, machucar ou obstruir qualquer outro competidor ou terceiros.

3.3.5 O Presidente da Comissão de Júri , o Juiz do IFSC e o Chief Routesetter devem inspecionar cada via ou boulder antes do início de cada rodada (etapa?) de uma competição de modo a garantir a manutenção dos padrões de segurança. O juiz do IFSC e o Chefe Routesetter em particular, devem garantir que todo o equipamento de segurança e procedimentos estejam de acordo com as determinações do IFSC ( padrões EN ou equivalente internacional).

3.3.6 Todo equipamento utilizado numa competição deve estar de acordo com as determinações do IFSC (padrão EM ou equivalente internacional ) exceto quando houver estipulação em contrário pelo IFSC ou , sob circunstâncias excepcionais, pelo Presidente da Comissão de Júri, de acordo com a autoridade delegado a ele / ela pelo IFSC. Dentro destas condições, participantes de competições de escalada guiada e de velocidade devem usar uma única corda, de acordo com as normas do IFSC (padrões EN ou equivalente internacional ) estabelecida pelos organizadores. A frequência com que a corda é trocada é estabelecida pelo juiz do IFSC.

3.3.7 As seguintes medidas de segurança devem ser observadas na construção de uma via :

a ) Cada ponto de proteção a ser utilizado durante uma competição deve ser equipado com um costura expressa : um Maillon Rapide aprovado e adequadamente aproximado 8mm ou 10mm, de acordo com as normas do IFSC (normas EN ou equivalente internacional), à qual é amarrada uma tipóia contínua, costurada por máquina, de acordo com as normas do IFSC (normas EN ou equivalente internacional), que na sua outra extremidade segura o mosquetão, aonde o competidor deve conectar a corda. A possibilidade de “cross landing” o mosquetão deve ser minimizada.

b ) Aonde for necessário a extensão (alargamento) de um costura expressa normal, deve ser utilizada uma fita contínua, costurada à máquina, de acordo com as normas do IFSC (normas EN ou equivalente internacional), com pelo menos a mesma força no lugar da normal, costura expressa menor. Fita adesiva pode ser utilizada para segurar as voltas de uma sling juntas. Em circunstância alguma esses slings devem ser encurtados ou ajustados através de nós. Em circunstância alguma uma cadeia de costuras de extensão normal ( ligados um ao outro por Maillon Rapides, on locking ou non-locking carabiners) pode ser utilizada. Cordas ou tape slings não são permitidos.

3.3.8 O Presidente da Comissão Julgadora deve verificar a presença de equipe médica apropriada de forma a garantir pronto atendimento a qualquer acidente ou ferimento a um competidor ou oficial trabalhando dentro da área de competição.

3.3.9 Se existirem motivos para acreditar que um competidor não está apto a competir por qualquer motivo , tais como lesão ou doença , o presidente da Comissão de Júri tem autoridade para requerer um check-up do atleta pelo médico da organização, o qual deverá proceder com os seguinte teste físico:

a ) Membros inferiores: o atleta deve estar apto a realizar cinco saltos consecutivos com apenas um pé no chão com cada perna.

b ) Membros Superiores: o atleta deve estar apto a realizar 5 “poli-chinelos” (push-ups – flexão?) seguidos utilizando os dois braços.

Se , seguindo os resultados deste teste, o médico da organização concluir que o atleta não está apto a competir, o Presidente da Comissão de Júri deve impedir o atleta de competir. Se em um próximo estágio (stage – etapa?) houver evidência de que o competidor se recuperou, então ele / ela deve submeter-se aos testes físicos novamente. Se, de acordo com os resultados desses testes, o médico da organização concluir que o atleta está apto a competir, então o Presidente da Comissão de Júri deve permitir que o atleta compita.

3.3.10 Em circunstância alguma podem ser concedidas provisões especiais solicitadas por um competidor, como por exemplo descer do topo de um boulder com a ajuda de uma escada de mão.

### 3.4 LISTAS DE INÍCIO

3.4.1 Uma lista de atletas participantes do “round” classificatório (qualification round) deve ser compilada e divulgada no web site do IFSC, no máximo 4 dias antes do início da competição. A “lista de início” provisória da etapa classificatória deve ser preparada e divulgada na reunião (encontro) técnica que precede a competição. A “starting list” final oficial, na qual o nome de qualquer competidor ausente é deletado, e os nomes de qualquer escalador é adicionado “at random” (aleatoriamente) à “starting list”

provisória, devem ser divulgados imediatamente após o fechamento das inscrições, antes do início da “qualification round” (etapa classificatória).

A “starting list” deve ser divulgada no quadro de avisos oficial da competição e na área de isolamento e estar disponível para os membros da comissão jurídica da competição, técnicos de equipes (team managers) , o locutor da competição e representantes de mídia.

3.4.2 A “starting list” para cada etapa seguinte da competição deve ser compilada e divulgada de acordo com o descrito acima após a divulgação dos resultados oficiais e de ter concluído qualquer procedimento referente a contestações. Além disso, deve ser divulgado em outro quadro de avisos apropriado, como por exemplo nos principais hotéis em que os técnicos de equipes (team managers) e atletas estejam hospedados

3.4.3 “Starting Lists” devem conter as seguintes informações :

- a ) A ordem de início ;
- b ) O nome e “IOC” Código do país de cada competidor ;
- c ) O “WR número” de cada competidor ;
- d ) Hora de abertura e encerramento da área de isolamento, quando relevante;
- e ) Tempo de observação ou demonstração , e hora de início da etapa ;
- f ) Qualquer outra informação aprovado pela IFSC ou o presidente da comissão jurídica.

Todas as “Starting Lists” devem ser apresentadas em um formato padrão estipulado pela IFSC como é divulgado no IFSC web site.

3.4.4 Método de preparação da “starting list” :

a ) A ordem da “starting list” da etapa de classificação de competições de escalada guiada e boulder deve ser aleatória.

b ) Se a etapa classificatória é realizada em duas ou mais vias ou “sets” de boulders e onde cada atleta tenta apenas uma das vias ou “set” de boulders, a distribuição (seeding) será feita distribuindo os atletas para cada via ou set de boulders, conforme as respectivas posições no atual ranking mundial (W).

Primeiramente, os atletas ranqueados no atual WR (ranking mundial), devem ser distribuídos (allocated) sucessivamente entre as vias ou “sets”de boulders como mostra o exemplo abaixo:

**Número no WR (Ranking Mundial)**

Via / Set de boulders	Via / Set de boulders
1	2
4	3
5	6
8	7
9	10
etc...	etc...

Atletas não-ranqueados devem ser distribuídos para cada via ou set de boulders por meio de seleção randômica de forma que um número de competidores igual (ou o mais próximo possível) sejam distribuídos para cada via ou set de boulders. Seguido esse procedimento de distribuição, a ordem de início para cada via ou set de boulders deve ser aleatória.

c ) Se a etapa classificatória de uma competição de escalada guiada ocorre em duas vias não-idênticas que são tentadas por todos os competidores, a ordem de início deverá ser como descrito a seguir:

i ) Quando o “flash system” é utilizado e as vias são escaladas uma após a outra: A ordem de início da primeira via de classificação deve ser aleatória. A ordem de início da segunda via de classificação segue a mesma ordem da primeira via, mas com um escalonamento de 50%. Exemplo 1: Quando 20 atletas participam de uma categoria, o atleta que ficou em 11º na primeira via classificatória, vai ser o primeiro a escalar a segunda via de classificação. Exemplo 2: Em uma categoria em que 19 atletas participam, o atleta que se classificou em 10º na primeira via de classificação será o primeiro a escalar na 2ª via de classificação. Deve ser garantido um mínimo de 50 minutos de descanso entre o fim da tentativa da primeira via e o início da tentativa da segunda.

ii ) Quando o “flash system” é utilizado e as vias são escaladas simultaneamente: os atletas são separados em dois grandes grupos iguais – ou quase iguais – seguindo uma distribuição conforme o artigo 3.4.4.b) acima e a lista de início para os dois grupos é aleatória. Quando um atleta termina sua tentativa em uma via ele é adicionado ao final da lista de início da outra via. Deve haver um tempo de mínimo 50 minutos de descanso entre uma tentativa e outra de cada atleta.

iii ) Quando o “on sight: system” é utilizado: a ordem de início deve ser aleatória e a mesma para ambas as vias.

d ) A ordem de início das etapas seguintes à etapa classificatória , com exceção da “superfinal”, devem seguir a ordem inversa ao ranking da etapa anterior, ex.: o primeiro colocado entra na via por último. No caso de competidores empatados em uma etapa anterior, a ordem de início entre eles é o inverso do atual WR (ranking mundial) ou, no caso de atletas não-ranqueados, aleatório. Em caso de empate entre um atleta ranqueado e um não-ranqueado, o competidor não-ranqueado entra primeiro. Em caso de empate entre dois atletas com a mesma posição no ranking, a ordem de entrada entre eles é aleatória. Em caso de empate entre dois atletas não-ranqueados, uma nova randomização irá determinar a ordem de início entre os atletas empatados.

e ) A ordem de início das etapas classificatória e final das competições de escalada de velocidade, devem ser determinadas conforme descrito na Seção 6.

### 3.5. REGISTRO (Inscrição?) E ISOLAMENTO

3.5.1 Todos os atletas qualificados a competir uma etapa de uma competição devem realizar sua inscrição no balcão para inscrições até a hora especificada pelo Presidente da Comissão de Júri e divulgada / anunciada pela organização da competição (pelo organizador da competição).

3.5.2 Apenas as pessoas especificadas abaixo estão permitidas de entrar na área de isolamento:

- a ) funcionários da IFSC;
  - b ) funcionários dos organizadores;
  - c ) atletas qualificados para participar da presente etapa da competição;
  - d ) Técnicos de equipe autorizados;
  - e ) Outras pessoas, especificamente autorizadas pelo Presidente da comissão julgadora.
- Esses devem, durante sua estada na área de isolamento, serem acompanhados e supervisionados por um encarregado aprovado, para assegurar a manutenção da segurança da área de isolamento e evitar qualquer distração ou interferência excessiva com qualquer competidor.

Animais não são permitidos na área de isolamento. exceções a essa regra podem ser autorizadas pelo Presidente da Comissão de Júri.

3.5.3 Fumar é permitido apenas em áreas determinadas, normalmente a área imediatamente externa à porta da área de isolamento, mas nunca dentro ou próximo à área de chamada (call zone) ou de competição. Quando nessas áreas designadas, atletas ou outras pessoas ainda estão sob as mesmas condições do isolamento.

3.5.4 Os atletas permanecem em isolamento ao longo de sua estada na área de competição, incluindo as áreas de chamada e de competição, ao menos que sejam especificamente autorizados pelo Presidente da Comissão de Júri. O não cumprimento desta regra pode resultar na desclassificação do atleta.

3.5.5 Não é permitido aos atletas nem aos técnicos de equipes o porte ou uso de nenhum tipo de equipamento eletrônico de comunicação dentro da área de competição, ao menos que determinado equipamento seja autorizado pelo Presidente da Comissão de Júri.

3.5.6 Não é permitido ao atleta portar ou utilizar nenhum tipo de equipamento de áudio durante a leitura (observation) e escalada.

### **3.6 LEITURA (Observation)**

3.6.1 Antes do início de uma etapa ou tentativa (attempt), os atletas inscritos para participar de uma etapa de uma competição tem um período para observação da via, durante o qual eles são permitidos de estudar a(s) via(s) ou boulder. As normas específicas para essa leitura são descritas nas respectivas seções de competições de escalada guiada, boulder e escalada de velocidade.

3.6.2 Enquanto na área de leitura, todos os atletas permanecem sob as regras que regem o isolamento. Não é permitido aos técnicos de equipes acompanharem os atletas durante o período de leitura. Os atletas devem permanecer dentro da área designada para leitura durante o período de leitura. Não é permitido aos atletas escalar a parede (climbing wall) ou subir em qualquer equipamento ou mobília. Os atletas não podem se comunicar de nenhum jeito com pessoas fora da área de observação. Eles podem perguntar por classificação somente com os jurados (juízes – judge).

3.6.3 Durante o período de observação, os atletas podem usar binóculos para ler a via ou o boulder, e fazer anotações e rascunhos à mão. Não é permitido nenhum outro meio de observação ou equipamento de gravação.

3.6.4 Os atletas não podem ter conhecimento da via ou boulder, além do obtido durante o período de observação oficial ou comunicado a eles pelo Presidente da Comissão de Júri ou pelos jurados.

3.6.5 É de inteira responsabilidade de cada atleta estar devidamente informado sobre o que diz respeito a todas as instruções referentes à via ou ao boulder.

### **3.7 PREPARAÇÃO (PREPARO) PRÉVIO À ESCALADA (Preparation prior to climbing)**

3.7.1 Após receber o aviso oficial para deixar a área de isolamento e prosseguir para a “call zone”, os atletas não podem ser acompanhados por outras pessoas além do oficial autorizado.

3.7.2 Na chegada à “call zone”, todo atleta deve fazer a preparação final para sua entrada, tais como colocar a sapatilha de escalada, se prender à corda, etc., conforme relevância ao tipo de competição.

3.7.3 Todo o equipamento de escalada utilizado, incluindo os “tié-in knots” em competições de escalada guiada, devem ser inspecionados e aprovados por um oficial autorizado, tanto por segurança como para adequação com outras regulamentações da IFSC antes de o atleta ser autorizado a iniciar sua entrada na via / boulders. Cada atleta é inteiramente responsável pelo equipamento e roupas utilizadas durante sua(s) entrada na(s) via(s).

3.7.4 Todos os atletas devem estar prontos para deixar a área de concentração (call zone) e entrar na área de competição, quando instruídos. Atrasos excessivos podem resultar em recebimento de Cartão Amarelo. Atrasos maiores resultam em desclassificação, conforme descrito na seção 12.

### **3.8 ROUPAS DA EQUIPE E EQUIPAMENTOS**

3.8.1 Todos os equipamentos utilizados pelos atletas devem estar de acordo com as normas do IFSC (normas EM ou equivalente internacional), ao menos que o contrário seja especificado pela IFSC. O uso de roupas, “knots” e equipamentos não-aprovados ou modificações não-aprovadas, ou o não-cumprimento às regras advertidas, ou o infringimento de qualquer parte das normas e regulamentos da IFSC que regem os uniformes das equipes e equipamentos, deixam o atleta sujeito a ações disciplinares, conforme descrito na Seção 12.

3.8.2 Atletas representantes de suas equipes nacionais, devem, ao escalar, vestir uma camiseta (top) oficial da equipe, a qual deve conter (1) uma representação da bandeira nacional ou as cores da bandeira nacional ou as cores do esporte nacional e (2) o nome do país ou as três letras IOC código do país. A camiseta da equipe pode ser diferente para atletas femininos e masculinos. O número oficial inicial do “bib” (etiqueta?) dado pelo organizador da competição, o qual não pode ser cortado ou modificado, deve ser

exibido visivelmente na parte de trás da camiseta. O tamanho da etiqueta (bib) com o “starting number” não deve exceder 18 x 24 centímetros (panorama de orientação). O organizador da competição pode providenciar “starting number bibs” extras para serem afixados na calça.

3.8.3 Todos os atletas devem utilizar uma “cadeirinha” que obedeça as normas da IFSC (normas EM ou equivalente internacional); o uso da “cadeirinha” é obrigatório em competições de escalada guiada e de velocidade. Todos os atletas estão liberados para utilizar um saquinho de magnésio, um capacete de escalada e outra peça de roupa (além do “top” da equipe) que tenha preferência.

Todo o equipamento e vestimentas deve obedecer às seguintes regras:

- a ) Vestimenta para a cabeça: apenas o nome do fabricante e / ou logo;
- b ) Top da equipe: etiqueta(s) do(s) patrocinador(es) – não excedendo 300 cm<sup>2</sup> no total;
- c ) “Cadeirinha”: nome e / ou logo do fabricante e etiqueta(s) do(s) patrocinador(es) – não excedendo 200 cm<sup>2</sup> no total;
- d ) Saquinho de magnésio: nome e / ou logo do fabricante e etiqueta(s) do(s) patrocinador(es) – não excedendo 100 cm<sup>2</sup> no total;
- e ) “Legs” (parte de baixo?): nome e / ou logo do fabricante e etiqueta(s) do(s) patrocinador(es) – não excedendo 300 cm<sup>2</sup> no total;
- f ) Sapatilhas e meias: apenas o nome e / ou logo do fabricante.

Frases e logotipos indicando a federação e/ou país ao qual o atleta pertence são permitidos em todos os itens acima, além dos limites de tamanho especificados.

Qualquer nome ou logotipo publicitário localizado diretamente no corpo do atleta, ex.: uma tatuagem, é contado dentro dos limites de tamanho especificados para a respectiva parte do corpo acima.

O não-cumprimento dessas normas resulta em ações disciplinares conforme descrito na Seção 12.

3.8.4 Sempre que possível e particularmente nas cerimônias de premiação, atletas e técnicos de equipes devem vestir o uniforme da equipe.

3.8.5 Durante a entrada em uma via ou boulder, os atletas podem utilizar apenas magnésio (seco ou líquido) para as mãos.

### **3.9 MANUTENÇÃO DA PAREDE**

3.9.1 O routesetter chefe deve assegurar que uma equipe de manutenção experiente esteja disponível durante cada etapa da competição, de forma a poder realizar qualquer manutenção ou reparo ordenado pelo júri da IFSC de forma eficiente e segura. Procedimentos de segurança devem ser rigorosamente seguidos.

3.9.2 Quando instruído pelo júri da IFSC, o routesetter chefe deve providenciar imediatamente o reparo. Após terminado o reparo, este deve ser inspecionado pelo routesetter chefe, que deve informar o Presidente da Comissão de Júri se o reparo resulta em alguma desvantagem ou vantagem para os atletas seguintes. A decisão do Presidente do júri de continuar, interromper ou reiniciar aquela etapa da competição é definitiva, e nenhuma contestação deve ser aceita com respeito àquela decisão.

### **3.10 INCIDENTES TÉCNICOS**

3.10.1 Um incidente técnico é definido como qualquer ocorrência que resulte em desvantagem ou vantagem injusta para um atleta, a qual não é resultado de uma ação por parte do atleta. Os tipos de incidentes técnicos e as medidas tomadas quando eles ocorrem, são especificadas mais além nas respectivas seções para competições de escalada guiada, bouldering e escalada de velocidade.

3.10.2 Normalmente, um incidente técnico deve ser tratado como segue:

a) Incidente técnico quando o atleta encontra-se em uma posição não-legítima (legal)  
Se o atleta encontra-se em posição não-legítima devido a um possível incidente técnico, a “attempt” do atleta deve ser interrompida. O júri da IFSC deve tomar uma decisão imediata sobre se declara um incidente técnico e concede ao atleta uma subsequente “attempt” obedecendo as normas que regem os incidentes técnicos para aquela modalidade em particular.

b) Incidente técnico quando o atleta encontra-se em posição legítima (legal)

(i) Se o atleta ainda está em posição legal seguido de um incidente técnico indicado pelo júri/árbitro do IFSC, ele/ela deve escolher entre continuar escalando ou aceitar o incidente técnico. Se o atleta opta por continuar sua “attempt”, não serão aceitas contestações futuras relacionadas àquele incidente técnico.

(ii) Se o atleta ainda está em posição legal e segue-se uma situação de possível incidente técnico indicado pelo atleta, ele/ela deve especificar a natureza do incidente técnico, e com o consentimento do árbitro do IFSC, pode continuar ou interromper a escalada. Se o atleta opta por continuar sua “attempt”, não serão aceitas contestações futuras relacionadas àquele incidente técnico.

3.10.3 A confirmação ou não-confirmação do incidente técnico deve é feita pelo árbitro da IFSC, se necessário consultando o routesetter chefe. Essa decisão é definitiva.

### **3.11 USO DE VÍDEOS PARA FINS DE JULGAMENTO**

3.11.1 Devem ser feitas filmagens oficiais das “attempts” dos atletas em vias guiadas e boulders.

3.11.2 Devem ser utilizadas pelo menos uma câmera de vídeo, preferencialmente duas, por via em competições de escalada guiada, e no mínimo duas câmeras de vídeo cobrindo todos os boulders para competições de boulder. É aconselhável que os operadores de câmera, os quais devem ter experiência adequada em competições de escalada, sejam assistidos por um árbitro nacional (National Judge). Antes da etapa, o árbitro do IFSC ou o Presidente do júri deve resumir aos operadores de câmera todas as técnicas e procedimentos adequados. A posição da(s) câmera(s) de vídeo deve ser

determinada pelo Presidente do júri em consulta com o árbitro da IFSC e o routesetter chefe. Atenção especial deve ser tomada para assegurar que os operadores de câmera não sejam perturbados na realização de suas funções e para que ninguém obstrua a visão da câmera.

3.11.3 Um monitor de televisão conectado a um “vídeo playback system” deve ser providenciado, para a revisão de qualquer incidente para fins de julgamento. O monitor de playback deve estar posicionado de modo que todos os jurados possam observar o material de playback e discutir qualquer incidente sem que o replay do vídeo seja visto por pessoas não-autorizadas e sem que os jurados sejam ouvidos ou interrompidos durante suas discussões, mas convenientemente próximo à mesa dos jurados.

3.11.4 Apenas a gravação de vídeo oficial deve ser usada para fins de julgamento, e a visualização fica restrita ao presidente do júri, ao árbitro da IFSC, o routesetter chefe e o “IFSC Delegate” (encarregado, representante).

3.11.5 Ao final de cada etapa da competição, a gravação de vídeo deve ser entregue ao Presidente do júri. Não devem ser feitas cópias dessas gravações em vídeo, exceto com autorização específica da IFSC. As gravações em vídeo das competições devem ser utilizadas exclusivamente com a finalidade de julgar a competição e para treinamentos da IFSC. Sob hipótese alguma eles podem ficar disponíveis para outras pessoas além dos membros (officials) do IFSC.

## **3.12 RESULTADOS**

3.12.1 Ao término de cada etapa de uma competição, deve ser preparada uma lista provisória de resultados, mostrando o ranking e o resultado de cada atleta, baseada no trabalho dos jurados. Esta lista de resultados provisória deve ser divulgada como informação não-oficial, aguardando a finalização da lista oficial de resultados e comentários não-oficiais podem ser feitos por técnicos de equipes e atletas. É recomendado que resultados parciais sejam projetados em telões durante todas as etapas da competição.

3.12.2 Após a lista parcial (provisória) ser verificada, corrigida, se necessário, e oficialmente aprovada por escrito pelo árbitro da IFSC, esse resultado oficial pode ser divulgado.

3.12.3 Ao final de uma competição, deve ser preparada uma lista de resultados oficiais consolidada, mostrando a classificação de todos os atletas, bem como seus resultados em todas as etapas da competição, assinada pelo árbitro da IFSC e o Presidente do júri e divulgada.

3.12.4 Todas as listas de resultados oficiais devem seguir um formato conforme estipulado pela IFSC, divulgadas no quadro oficial da competição e cópias devem ser feitas para os membros do júri da competição, técnicos, o locutor da competição e os representantes de mídia.

## **3.13 RANKINGS (classificações) E RÉCORDES**

3.13.1 Os procedimentos de classificação individual dos atletas durante as competições são descritos nas respectivas seções de Competições de Escalada Guiada, boulder e Escalada de Velocidade.

3.13.2 Classificações (rankings) das equipes nacionais e classificação individual geral de todas as modalidades incluídas em uma competição, devem ser preparadas, as relevantes, para as seguintes competições:

- a) Copa do Mundo;
- b) Campeonato Mundial;
- c) Campeonatos Continentais;
- d) Campeonatos mundiais juvenis (youth);
- e) Campeonatos Continentais juvenis;
- f) Competições Regionais.

3.13.3 A classificação da equipe nacional deve ser calculada somando pontos (de acordo com o Artigo 7.2.1) dos membros da equipe nacional melhores classificados individualmente participantes de cada modalidade de uma competição. O número de atletas cujos pontos são contabilizados para o ranking da equipe nacional é limitado à cota da equipe para uma competição.

3.13.4 Uma classificação geral de competição para todas as modalidades para uma competição em que mais de uma modalidade é incluída, pode ser feita somando os pontos da classificação individual (de acordo com o Artigo 7.2.1) para cada modalidade para atletas participando de mais de uma modalidade. A decisão de fazer um ranking de classificação geral da competição deve ser anunciada antecipadamente pelo organizador da competição ou pelo IFSC.

3.13.5 A IFSC divulga os seguintes rankings consolidados:

- a) Ranking da Copa do Mundo;
- b) Ranking Mundial (WR)
- c) Ranking das “series” Continentais Juvenis (CYSR).

Os procedimentos para o cálculo do ranking da Copa do Mundo são descritos na seção 7.2.

O ranking mundial (WR) são preparados baseados nos resultados atingidos pelos atletas em todas as competições aprovadas/reconhecidas pela IFSC e considera-se para o ranking os últimos 12 meses. Os procedimentos de preparo do WR (ranking mundial) são divulgados no site da IFSC detalhadamente.

3.13.6 A IFSC divulga os Récordes Mundiais para escalada de velocidade.

### **3.14 TESTES ANTI-DOPING**

3.14.1 O membro da federação/organizador deve providenciar que os testes anti-doping sejam realizados obedecendo as regulamentações nacionais que regem o esporte internacional no país em questão, o Código Mundial anti-doping (World Anti-Doping Code) e a Política Anti-Doping e Procedimentos e Normas Disciplinares da IFSC.

3.14.2 Todos os vencedores da Copa do Mundo, Campeonato Mundial, Campeonato Continental, Campeonato Mundial Juvenil, Campeonato Continental Juvenil e Eventos Internacionais e todos os atletas que estabelecerem um novo recorde mundial estarão sujeitos a um exame anti-doping.

### **3.15 CERIMÔNIAS (SOLENIIDADES)**

3.15.1 Ao menos que autorizado pelo Presidente do júri, todos os atletas devem comparecer à cerimônia de abertura. O não-cumprimento dessa norma deixa o atleta sujeito a ações disciplinares de acordo com a Sessão 12.

3.15.2 A cerimônia de premiação no final da competição, a qual deve ser organizada imediatamente após a conclusão das etapas finais, deve obedecer o protocolo da “IOC” para tais cerimônias. Cerimônia de execução do Hino Nacional e hasteamento da bandeira nacional são obrigatórias nos Campeonatos da IFSC e competições finais da Copa do Mundo.

3.15.3 Ao menos que autorizado pelo Presidente do júri, os 3 melhores finalistas devem comparecer à cerimônia de premiação. O não-cumprimento dessa norma deixa o atleta sujeito a ações disciplinares de acordo com a Sessão 12.

## **4 ESCALADA GUIADA**

### **4.1 GERAL**

4.1.1 Essas normas devem ser lidas em combinação com a Seção 3, Regras Gerais.

4.1.2 Competições de escalada guiada devem ocorrer em paredes (muros, paredões) de escalada artificiais, intencionalmente projetadas para este fim, com no mínimo 12 metros de altura, as quais permitam que as vias sejam construídas com no mínimo 15 metros de comprimento e 3 metros de extensão para cada. Sem restrições do Presidente do júri, uma largura de menos de 3 metros pode ser aceita para seções limitadas da via.

4.1.3 Todas as competições de escalada guiada são escaladas “on lead” com o atleta “belayed” por baixo (de baixo).

4.1.4 Competições de escalada guiada podem incluir vias que são “attempted”:

- a) “On-sight”: após um período autorizado para observação da via.
- b) “Flash”: após a demonstração da via por um precursor e/ou assistir à “attempt” de outro atleta.
- c) “After Work”: após treino autorizado na via.

4.1.5 Uma via é considerada completada com sucesso se for escalada obedecendo às regras existentes e se a corda for “clipped” no “mosquetão” de uma posição legal na última “costura expressa” (agarra).

4.1.6 Uma competição de escalada guiada normalmente consiste em:

- a) Uma etapa de classificação, a qual deve ocorrer em uma via ou duas vias idênticas ou não-idênticas. No caso de duas vias não-idênticas onde cada atleta “attempt” apenas uma das vias, estas devem possuir o mesmo grau técnico (grau de dificuldade) e características similares.
- b) Semi-final, final e , quando necessário, uma etapa “superfinal” (finalíssima), a qual deve ocorrer em uma via.

No caso de imprevistos, o Presidente do júri pode decidir cancelar uma etapa. Se uma etapa é cancelada, então os resultados da etapa anterior são usados para a classificação da etapa cancelada.

4.1.7 No caso de uma etapa classificatória ocorrer em duas vias não-idênticas (diferentes) “attempted” por todos os atletas, os resultados daquela etapa devem ser calculados como mostrado a seguir:

$$PT = \sqrt{r1 \times r2}$$

Onde: PT = total de pontos

r1 = posição na via de classificação 1

r 2 = posição na via de classificação 2

Um número menor de pontos representa um resultado melhor. Para cada via, deve ser aplicado o seguinte: no caso de empate entre dois ou mais atletas, é dado a cada atleta a posição média dos atletas empatados. Por exemplo, se existem 6 empates em 1º lugar, a média de pontos dessa posição será 3,5 [1+2+3+4+5+6=21:6=3.5] ou se tem 4 empates na segunda posição a média de pontos dessa posição será 3,5 [2+3+4+5=15:4=3.5]. Todos os décimos devem ser levados em consideração para a classificação, mas apenas dois décimos aparecem na lista de resultados oficial.

4.1.8 Formatos alternativos podem ser adotados para determinados tipos de competição como determinado pela IFSC.

## **4.2 OBSERVAÇÃO (VISUALIZAÇÃO / LEITURA)**

4.2.1 De acordo com a Sessão 3, Regras Gerais, é permitido aos atletas (em grupo) visualizar as vias as quais terão que escalar.

4.2.2 O período de visualização (observação) é decidido pelo Presidente do Júri em parceria com o Routesetter Chefe, e normalmente não deve exceder seis (6) minutos para cada via. No caso de vias excepcionalmente longas, o período pode ser estendido.

4.2.3 É permitido aos atletas tocar a(s) primeira(s) agarra(s) (“hold”) sem que tire os dois pés do chão.

4.2.4 Ao final do tempo de visualização (observação / leitura), os atletas devem voltar imediatamente à área de isolamento, ou, no caso dos primeiros atletas da “starting list” , à “call zone” , conforme instrução dos jurados. Atrasos excessivos podem resultar em Cartão Amarelo; atrasos ainda mais longos resultam em desclassificação, de acordo com a Sessão 12.

### 4.3 PRÉ-TREINO

4.4.1 A corda de escalada deve ser controlada por dois “belayers”. Os “belayers” devem, o tempo todo durante a “attempt” de um atleta em uma via, prestar especial atenção na evolução do atleta na via de modo a assegurar:

- a) Que os movimentos do atleta não sejam obstruídos pela corda muito esticada (“tight”);
- b) Que quando um atleta tente prender (conectar) a corda a um ponto de proteção, ele/ela não seja impedido de fazê-lo, ou, se a tentativa de prender a corda ao ponto de proteção falhar (não der certo), qualquer folga (sobra) excessiva na (de) corda seja imediatamente ajustada;
- c) Que todas as quedas sejam paradas de maneira segura e dinâmica;
- d) Que o atleta que esteja recebendo segurança (belayed) não experiencie uma queda acentuada;
- e) Que um grande cuidado seja tomado para assegurar que uma queda não exponha o atleta a nenhum risco ou lesão (ferimento) causados pela extremidade de uma seção sobreposta (saliente) ou nenhum outro componente da parede de escalada.

4.4.2 O Árbitro do IFSC pode decidir, consultando o Routesetter Chefe e com a aprovação do Presidente do Júri, que a corda de escalada seja pré-fixada ao primeiro (e aonde considerar apropriado, outros) pontos de proteção. Sempre que possível, a via deve ser projetada de forma que tais precauções sejam desnecessárias.

4.4.3 Ao iniciar uma “attempt” em uma via:

- a) Todo atleta deve estar equipado de acordo com as regras e regulamentações para os equipamentos da IFSC.
- b) A corda de escalada deve estar amarrada à “cadeirinha” de todo atleta, utilizando o nó em oito (“figure of eight” knot), seguro com um nó extra;
- c) Antes de um atleta iniciar sua entrada (attempt) na via, o belayer deve verificar (de preferência na “call zone”) que o atleta esteja equipado de acordo com as regras, e que a corda esteja firme (segura / bem presa) à sua “cadeirinha” conforme o artigo 4.4.3 b) acima, e que a “cadeirinha” esteja adequadamente fechada (abotoada/travada);
- d) Antes de acompanhar o atleta ao início da via, os “belayers” devem se certificar de que a corda está enrolada ou arrumada de forma que esteja pronta para uso imediato.
- e) O Árbitro da IFSC deve , em consulta com o Routesetter Chefe, decidir se os belayers devem ter um assistente para o começo da via provendo segurança adicional ao atleta (ex.: “to ‘spot’”) nas partes mais baixas da via.

4.4.4 O belayer deve deixar uma folga adequada na corda o tempo todo. Qualquer tensão na corda pode ser considerada uma ajuda extra ou um obstáculo para o atleta e um incidente técnico pode ser anunciado pelo Árbitro da IFSC.

4.4.5 Após prender a corda ao último “costura expressa” (agarra) ou após uma queda, o atleta deve ser descido até o chão. Deve ser tomado cuidado, assegurando que o atleta não atinja nenhum equipamento que esteja no chão.

4.4.6 Enquanto o atleta está desamarrando a corda de sua “cadeirinha”, o “belayer” deve puxar a corda para baixo o mais rápido que puder sem desordenar indevidamente os costuras. É de responsabilidade do belayer assegurar que o atleta evacue a área de escalada o mais rápido possível.

## 4.5 PROCEDIMENTO DE ESCALADA

4.5.1 A duração do período de escalada estabelecida é de 6 minutos para etapas classificatórias e 8 minutos para etapas semifinais e finais. O Presidente do Júri pode optar por ajustar esse tempo em conjunto com o Routesetter Chefe e o Representante da IFSC. Se tais ajustes são feitos, o tempo de escalada ajustado deve ser anunciado aos atletas durante reunião técnica na área de isolamento que precede a observação da via e/ou indicado na “starting list” divulgada na área de isolamento.

4.5.2 No momento em que o atleta entra na área de competição na base da parede (do muro) de escalada, ele tem 40 segundos para iniciar a via. Estes 40 segundos para última leitura da via não fazem parte do tempo total dado para escalar a via. Se o atleta não inicia a via ao final desses 40 segundos, ele/ela é instruído a iniciar imediatamente. Qualquer outro atraso deixa o atleta sujeito à medidas disciplinares de acordo com a Seção 12. Os 40 segundos para última leitura da via não são concedidos a via é escalada “flash”.

4.5.3 A entrada do atleta na via é considerada iniciada, e a contagem do tempo inicia, quando ambos os pés deixam o chão.

4.5.4 O atleta pode perguntar a qualquer momento durante sua “attempt” na via, quanto resta do tempo de via designado, e o Árbitro da IFSC deve informá-lo imediatamente, ou dar instruções para informar o atleta sobre o tempo restante. O árbitro da IFSC deve também informar ou dar instrução para informar o atleta de quando restarem apenas 60 segundos do tempo de via concedido. Quando o tempo de via estiver terminado, o Árbitro da IFSC deve instruir o atleta a parar de escalar. Um atleta que não obedeça à instrução do Árbitro da IFSC para interromper a escalada está sujeito a ações (medidas) disciplinares conforme descrito na Seção 12.

4.5.5 Durante sua tentativa (“attempt”) na via:

- a) O atleta deve prender (enganchar?) os “costuras” em sequência. O atleta está em posição legal para prender (clip) um “costura expressa” tanto quando seu corpo inteiro não ultrapassa o “mosquetão” na parte mais baixa do “costura expressa” na linha da via, ou desde que o atleta possa prender o “costura expressa” sem ter que “desescalar” ao longo do curso (linha) da via. **“Desescalar” (back climb)** significa que o atleta deixa as agarras (holds) com ambas as mãos ao se

movimentar do ponto original. Qualquer violação desta regra resulta na desclassificação do atleta nessa via. O atleta que se recusa a obedecer a essa determinação de um Árbitro da IFSC em ter sua escalada (attempt) suspensa deixa o atleta sujeito a ações (medidas) disciplinares, de acordo com a Seção 12.

- b) É permitido ao atleta desprender e prender novamente o último “mosquetão” “clipado”, com exceção do mosquetão do último costura expressa e exceto no caso de o atleta não ter prendido o costura expressa em seqüência.
- c) Em circunstâncias especiais, por exemplo, por motivos de segurança, o Presidente do Júri pode alterar o Artigo 4.5.5 a) e decidir que determinado costura expressa seja preso de determinada agarra (hold), ou antes. Esta informação deve ser anunciada aos atletas durante a reunião técnica na área de isolamento e a agarra (hold) em questão e o costura expressa devem ser claramente identificados, de preferência com um “X” (uma cruz) azul e indicados durante a leitura da via. Qualquer movimento feito pelo atleta após a agarra (hold) marcada sem que tenha prendido o costura expressa marcado, não é levado em consideração em relação à pontuação (“score”)
- d) Se um competidor prende a corda em um “mosquetão” de acordo com o Artigo 4.5.5 a) acima, mas um “Z-clip” ocorre, é permitido ao atleta descosturar e recosturar (se necessário, desescalando) o mosquetão anterior. Ao final, todos os pontos de proteção devem estar costurados.

O Árbitro da IFSC pode ordenar que uma escalada seja interrompida se ele concluir que a evolução na via para além disso seria perigosa.

4.5.6 As agarras da via devem ser limpas com a frequência e por um método determinado pelo Árbitro da IFSC, em conjunto com o Routesetter Chefe antes do início de cada etapa. O número máximo de “attempts” feitas antes que uma via seja limpa, deve ser 20, e as operações de limpeza precisam ser igualmente distribuídas durante a etapa. A frequência de limpeza é anunciada aos atletas durante a reunião técnica na área de isolamento e/ou indicada na “starting list” divulgada na área de isolamento.

Os atletas não são autorizados a limpar (clean) nenhuma agarra (hold) da via durante sua “attempt”.

## **4.6 INCIDENTES TÉCNICOS**

4.6.1 Um incidente técnico em competições de escalada guiada é definido como:

- a) Uma agarra solta ou quebrada;
- b) Um costura expressa ou mosquetão posicionado inadequadamente;
- c) Uma corda apertada que segure ou obstrua o atleta;
- d) Qualquer outra ocorrência que resulte em desvantagem ou vantagem injusta a um atleta, a qual não é resultado de uma ação do atleta.

4.6.2 Se um atleta sofre uma queda e alega que um incidente técnico foi à causa da mesma, o atleta deve ser imediatamente escoltado até uma área de isolamento separada, para aguardar o resultado da investigação do incidente técnico alegado.

4.6.3 O atleta exposto a um incidente técnico confirmado, tem direito a um período de recuperação em uma área de isolamento separada, com estrutura para que realize aquecimento, durante o qual ele/ela não pode se comunicar com mais ninguém além dos “officials” da IFSC e da organização.

O tempo máximo de recuperação antes da próxima entrada na via deve ser de aproximadamente igual a 2 minutos para cada agarra que ele/ela tenha utilizado até o momento do incidente técnico. O atleta em questão recebe um tempo mínimo de recuperação de 20 minutos. O Presidente do Júri decidirá quando a próxima entrada na via deve ser “encaixada”, baseado no requerimento de tempo para recuperação pelo atleta dentro de um período limite. Todos os outros atletas devem ser informados sobre a “recolocação” de um atleta.

No caso de etapa final de uma competição, o tempo de recuperação não pode ultrapassar os 20 minutos após 20 minutos que o atleta anterior tenha terminado a via.

Se uma nova tentativa for, ou fosse, rearranjada após o último atleta em alguma etapa da competição e o atleta que tenha sofrido o incidente técnico esteja em primeiro lugar na etapa, fica suspensa uma nova entrada na via.

4.6.4 Ao completar a outra entrada na via, elevado em consideração o melhor resultado do atleta na via.

#### **4.7 PONTUAÇÃO (scoring)**

4.7.1 De acordo com o Artigo 4.10 abaixo, na eventualidade de uma queda ou de o Árbitro da IFSC instruir o atleta a interromper a escalada, a agarra mais distante segurada ou tocada na linha (curso) da via deve ser determinada com o resultado do atleta.

4.7.2 Cada agarra deve ser considerada pelo Routesetter Chefe antes do início de uma etapa da competição e marcada no rascunho utilizado pelo(s) Árbitro(s) da Via para julgamento ou uso positivo por um atleta durante a competição.

Se o atleta toca um ponto onde não haja agarras (como especificado pelo Routesetter Chefe), este ponto não considerado para a determinação do score do atleta.

São consideradas apenas agarras utilizadas pelas mãos.

Apenas as partes de componentes que são utilizados para escalar devem ser considerados ao determinar o score de um atleta.

4.7.3 Conforme determinado pelo Árbitro da IFSC, uma agarra que é dominada (segurada) vale mais pontos do que uma agarra apenas tocada:

- a) Uma agarra “dominada” recebe a altura da agarra sem sufixo;
- b) Uma agarra que é “tocada” recebe a altura com o sufixo menos (-);

- c) Uma agarra que é “dominada” da qual um movimento de escalada é feito com a intenção de evoluir na via deve receber a altura da agarra “dominada” com o sinal de mais (+).

É de entendimento do Árbitro da IFSC determinar o limite entre “tocada” e “dominada” e entre “dominada” e “+” para cada agarra a fim de separar os atletas com diferentes performance.

4.7.4 Em caso de uma superfinal, o Presidente do Júri pode decidir, no caso de 2 ou mais atletas terem o mesmo resultado ao término da superfinal, o tempo utilizado para atingir esse resultado é usado como critério de desempate de forma que o atleta que escalou mais rápido seja melhor colocado diante de tempos de escalada maiores. A decisão deve ser anunciada antecipadamente aos competidores, técnicos de equipes e espectadores.

## **4.8 CLASSIFICAÇÃO APÓS CADA ETAPA**

4.8.1 Após cada etapa da competição, os atletas devem ser classificados de acordo com a Seção 4.7.

4.8.2 Em caso de empate, os resultados da etapa precedente são levados em conta no procedimento de contagem. No caso de os atletas empatados terem competido em vias diferentes, não-idênticas em uma alguma etapa anterior, o procedimento de contagem não é aplicado àquela etapa.

4.8.3 Organizadores de finais de competições “after work” devem decidir que o Artigo 4.8.2 possa ser suspenso e que o procedimento de contagem não deve ser utilizado para determinar o ranking ao término da etapa final. Essa decisão deve ser incluída no informativo da competição divulgado pela IFSC.

4.8.4 Quando uma etapa classificatória requer que o atleta seja usado para duas ou mais vias não-idênticas, na qual cada atleta entra em apenas uma das vias, um ranking deve ser feito para cada grupo (starting group). Estes rankings devem ser fundidos constituindo um ranking só para AA etapa classificatória.

4.8.5 Se um atleta, porventura, não inicia uma das vias na etapa classificatória que tenha ocorrido em duas vias não-idênticas feitas por todos os demais atletas, o atleta deve ocupar a posição seguinte ao último colocado de fato tenha escalado a via. Se o atleta não iniciar nenhuma das vias, este não é ranqueado.

4.8.6 Se, após aplicar os procedimentos de contagem ao término da etapa final de uma competição ou de acordo com artigo 4.8.3, há um empate para a primeira posição, deve ser realizada uma superfinal (finalíssima), a qual ocorre na mesma via da final. Se houver empate ao término da Superfinal, os atletas que permanecem empatados são considerados iguais e a competição é encerrada.

## **4.9 COTA PARA CADA ETAPA**

4.9.1 A sessão 4.9 deve ser lida em combinação com a Seção 4.8 acima, ex, o procedimento de classificação deve ser completado primeiro antes de a Seção 4.9 ser empregada.

4.9.2 A cota estabelecida para atletas classificados para semi-final e final é de 26 e 8 atletas, respectivamente.

4.9.3 Se existem dois grupos de atletas na etapa classificatória, a cota estabelecida para a próxima etapa (fase) deve ser igualmente dividida e aplicada a ambos os grupos.

4.9.4 A cota estabelecida deve ser composta pelos atletas melhores classificados na etapa precedente.

4.9.5 Se a cota estabelecida for excedida por atletas empatados, todos os atletas empatados se classificam para a próxima etapa.

#### **4.10 SUSPENSÃO (FINALIZAÇÃO, INTERRUPÇÃO) DE UMA “ATTEMPT” NA VIA**

4.10.1 A entrada de um atleta em uma via deve ser considerada suspensa (interrompida) se ele/ela:

- a) Cair;
- b) Exceder o tempo limite para a via;
- c) Utiliza qualquer parte da parede e componentes da via que não tenham sido demarcados para utilização;
- d) Faz uso com as mãos dos furos feitos na parede de escalada a colocação de agarras “bolt-on”;
- e) Utiliza as extremidades laterais e superiores da parede de escalada;
- f) Utiliza “hangers” ou costuras para escalada;
- g) Não prende um costura expressa de acordo com as regras;
- h) Toca o chão com alguma parte do corpo após ter iniciado a via;
- i) Usa de ajuda extra (artificial).

4.10.2 No caso de infrações relacionadas no Artigo 4.10.1 b-i, o Árbitro da IFSC pode instruir o atleta a parar de escalar a via.

O/a atleta ou o seu técnico podem fazer uma contestação imediata contra a decisão. Se tal contestação for feita, o atleta deve ser levado para uma área de isolamento separada. O apelo deve seguir os procedimentos descritos na Seção 13 e deve ser tratado o mais rápido que as circunstâncias permitam pelo júri de contestações. Se a contestação é confirmada, o atleta ganha uma nova “attempt”. O atleta tem direito de descansar sob as condições descritas no Artigo 4.6.3 para atletas que se recuperam após um incidente técnico. Ao concluir a nova “attempt”, será levado em consideração o melhor resultado de sua “attempt” na via.

#### **4.11 USO DE CÂMERAS DE VÍDEO**

4.11.1 Se o Árbitro da IFSC considera adequado examinar a gravação de vídeo de uma “attempt” de um atleta em uma via antes de tomar uma decisão, o Árbitro da IFSC deve permitir que o atleta conclua sua “attempt” de acordo com as regras. Ao concluir sua “attempt”, o atleta deve ser informado imediatamente pelo Árbitro da IFSC que sua

classificação naquela etapa da competição está sujeita a confirmação seguida de verificação da gravação, ao fim da etapa.

4.11.2 As gravações em vídeo oficiais podem ser utilizadas pelos jurados para determinar as regras “dominada/tocada” que dizer respeito à pontuação e à classificação da competição ao final de cada etapa.

Tradução – AEEP – Paraná.